REGISTRO
FLs 50 LIVRO Nº 01
CAÇU 18/07/2000
Berado

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

Emenda à Lei Orgânica nº 06/94, de 24/03/94.

Suprime o inciso XI do art. 8º da Lei Orgânica Municipal e o parágrafo único da Emenda à Lei Orgânica nº 02/91.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da respectiva Lei:

Art. 1º - Ficam suprimidos o inciso XI do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal e o parágrafo único da Emenda à Lei Orgânica nº 02/91.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, em 24 de março de 1994.

Ver. **Aimar Medeiros**
- Presidente -

Ver. **Adejar Nunes Guimarães**
- 1º Secretário -